

LEI MUNICIPAL N°. 2.831/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

02 – Departamento de Estradas e Rodagens

1.166 – DAER – Recursos Situação de Emergência

3.3.90.30.00.00.00.0001.0 – 445- Material de Consumo

.....	R\$	920,00
-------	-----	--------

Total da suplementação..... R\$

920,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, superávit financeiro no valor de **R\$ 920,00** (novecentos e vinte reais).

Total do suporte..... R\$

920,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de Dezembro de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal da Administração